



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 26/03/2025 10:10:40.760 - Mesa

RIC n.1018/2025

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº  
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)**

**Requer do Excelentíssimo  
Ministro da Justiça e  
Segurança Pública, Senhor  
Ricardo Lewandowski,  
informações sobre a  
Aliança Nacional de  
Combate a Fraudes  
Bancárias e Digitais.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, informações sobre a Aliança Nacional de Combate a Fraudes Bancárias e Digitais. Diante do exposto solicito resposta para os seguintes questionamentos:

- 1) Quais indicadores serão utilizados para medir a eficácia da Aliança Nacional nos primeiros 12 meses de operação, considerando que metade dos brasileiros já sofreu algum tipo de fraude em 2024?
- 2) De que forma o Ministério pretende garantir a adesão de instituições financeiras menores e fintechs à Aliança, além dos grandes bancos já representados pela Febraban?
- 3 )Como a Aliança Nacional pretende enfrentar o uso crescente de inteligência artificial por criminosos para aperfeiçoar golpes financeiros?

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5946/1946



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251430485200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto



\* C D 2 5 1 4 3 0 4 8 5 2 0 0 \*



4 )Existe algum plano para integração da Aliança com outros países, considerando que muitas fraudes bancárias são operadas por organizações criminosas transnacionais?

5) Quais medidas específicas estão sendo planejadas para proteger grupos mais vulneráveis a fraudes, como idosos e pessoas com menor letramento digital?

6) O Ministério considera necessária alguma alteração na legislação atual para fortalecer a repressão às fraudes bancárias e digitais? Se sim, quais são as principais propostas em discussão?

### Justificação

Em um cenário digital em acelerada expansão, a recente formação da Aliança Nacional de Combate a Fraudes Bancárias e Digitais representa um marco fundamental na proteção dos cidadãos brasileiros. Esta iniciativa, lançada há pouco mais de um mês através da colaboração estratégica entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), surge em momento crítico para a segurança nacional. Dados recentes apontam que metade dos brasileiros já sofreu algum tipo de fraude em 2024, demonstrando a dimensão alarmante deste problema. As fraudes digitais não representam apenas perdas financeiras significativas, mas também acarretam danos à confiança dos cidadãos nas instituições e no ambiente digital como um todo, afetando diretamente o desenvolvimento econômico e a inclusão financeira no país.

A Aliança se propõe a atuar em duas frentes complementares e igualmente importantes: a prevenção e a repressão aos crimes cibernéticos. No âmbito preventivo, destacam-se as campanhas educativas de alcance nacional para conscientização da população sobre as principais modalidades de golpes; o desenvolvimento de tecnologias avançadas de detecção de fraudes; o compartilhamento de informações entre instituições financeiras e órgãos de segurança; e a capacitação contínua de profissionais do sistema bancário e

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5946/1946



\* C D 2 5 1 4 3 0 4 8 5 2 0 0 \*



das forças de segurança. Na vertente repressiva, a Aliança tem como pilares a criação de protocolos integrados de investigação; o aprimoramento dos canais de denúncia; o rastreamento e bloqueio de ativos financeiros obtidos ilicitamente; e o fortalecimento da cooperação interinstitucional para agilizar a responsabilização dos criminosos.

Embora estejamos nos estágios iniciais desta colaboração, já podemos observar avanços significativos. A integração de bancos de dados entre as instituições financeiras e os órgãos de segurança tem permitido a identificação mais rápida de padrões suspeitos e a contenção de prejuízos. No entanto, os desafios que enfrentamos são complexos e exigem atenção constante. As organizações criminosas mostram grande capacidade de adaptação, desenvolvendo novas modalidades de fraudes à medida que barreiras são criadas. A escalada do uso de inteligência artificial para aperfeiçoar golpes é particularmente preocupante.

Para o fortalecimento contínuo da Aliança, propomos a ampliação do número de instituições participantes, integrando também as fintechs e empresas de tecnologia; o estabelecimento de métricas claras para avaliação da eficácia das ações; o investimento em pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas nacionais; e o fortalecimento do arcabouço legislativo para garantir punições adequadas aos crimes cibernéticos.

A Aliança Nacional de Combate a Fraudes Bancárias e Digitais representa um compromisso com a segurança e o bem-estar da população brasileira. Ao unir esforços do poder público e da iniciativa privada, demonstramos que a proteção do cidadão é uma prioridade compartilhada. Os resultados que almejamos só serão possíveis com o comprometimento contínuo de todos os envolvidos. O Brasil tem potencial para se tornar referência internacional no combate a fraudes digitais, e esta Aliança é um passo decisivo nessa direção. Reafirmamos nosso compromisso com a transparência, a eficiência e, acima de tudo, com a proteção dos cidadãos brasileiros no ambiente digital.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5946/1946



\* C D 2 5 1 4 3 0 4 8 5 2 0 0 \*



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 26 de março de 2025.

**CAPITÃO ALBERTO NETO**

Deputado Federal / PL-AM

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5946/1946



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251430485200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 26/03/2025 10:10:40.760 - Mesa



\* C D 2 5 1 4 3 0 4 8 5 2 0 0 \*

RIC n.1018/2025